

FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO
2021



PPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL

Afonso Cesar Borges da Silva

Rebecca de Oliveira Souza

Victória Vargas

REVISÃO

Ana Carolina Canegal de Almeida Pozzana

Vanessa Fux Weiskopf

FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
 - O MPRJ no Fluxo de Justiça
 - Dicionário de Conceitos
 - Lista de elementos visuais



OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

** A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

SEÇÃO:
VISÃO GERAL
NÍVEL ESTADO/COMARCA



Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre novembro/20 e outubro/21. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes entre Novembro/20 e Outubro/21



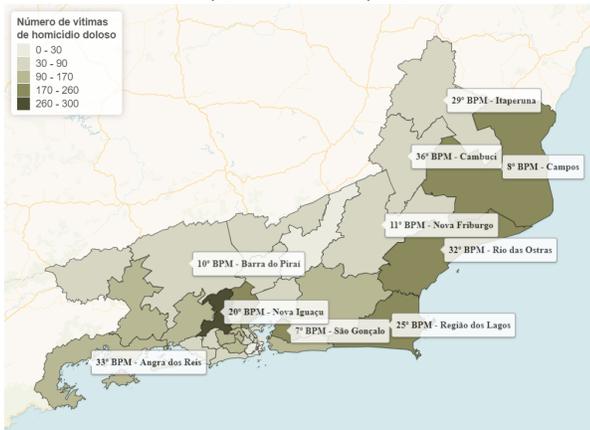
Legenda | novembro/19 a outubro/20

Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em **azul** e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

Delitos selecionados	2020-11	2020-12	2021-01	2021-02	2021-03	2021-04	2021-05	2021-06	2021-07	2021-08	2021-09	2021-10
Homicídio doloso	325	283	368	246	314	305	266	234	249	258	265	271
Tentativa de homicídio	401	321	477	333	412	336	339	334	315	322	277	318
Morte por intervenção de agente do Estado	81	84	148	148	158	143	112	97	99	114	77	119
Estupro	467	424	469	413	430	412	431	351	412	427	444	459
Roubo de veículo	2.082	2.300	2.332	2.171	2.365	2.105	2.002	1.899	2.125	2.110	1.998	1.892
Roubo de carga	331	459	363	351	397	395	390	387	360	318	392	323
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	820	827	909	875	985	903	911	912	816	858	895	886

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Novembro/20 a Outubro/21 - estado



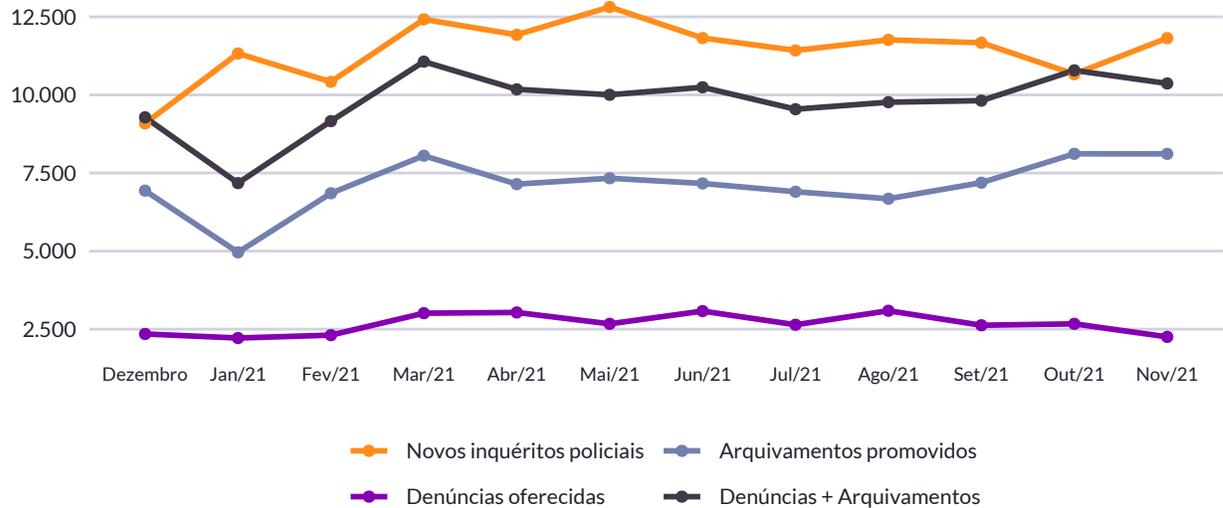
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Novembro/20 a Outubro/21 - capital



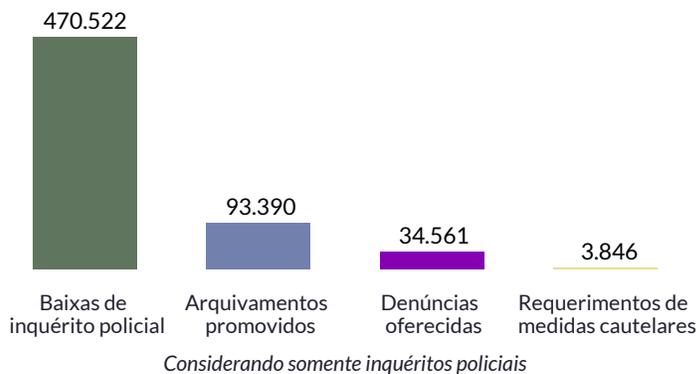
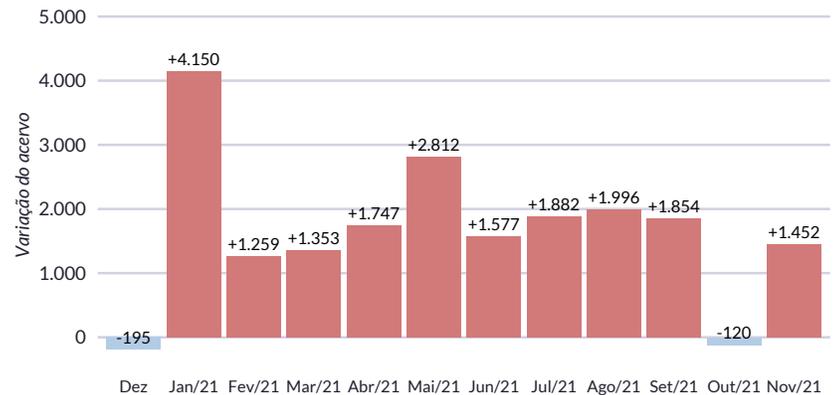
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.

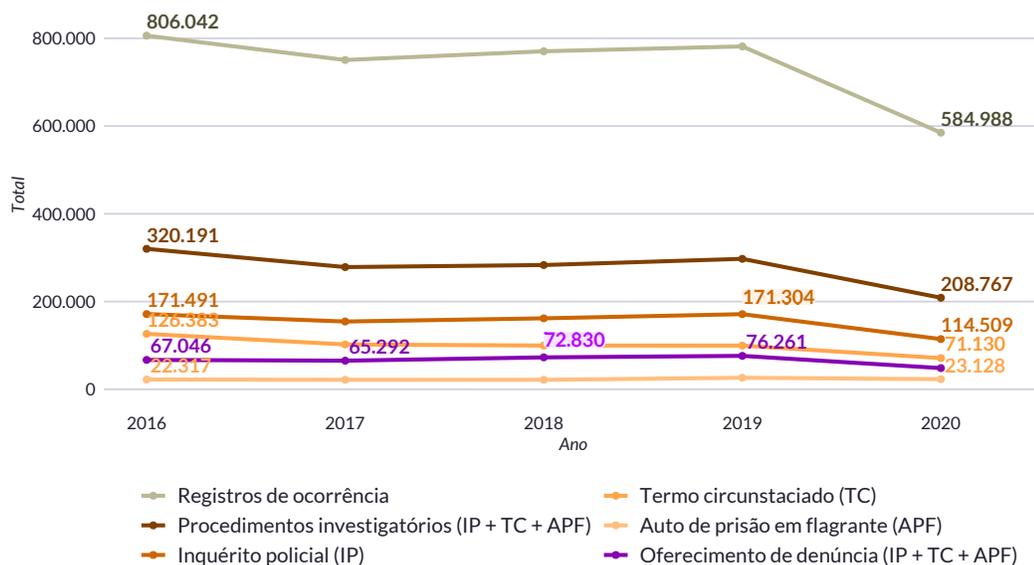


O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Novembro/20 a Outubro/21). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

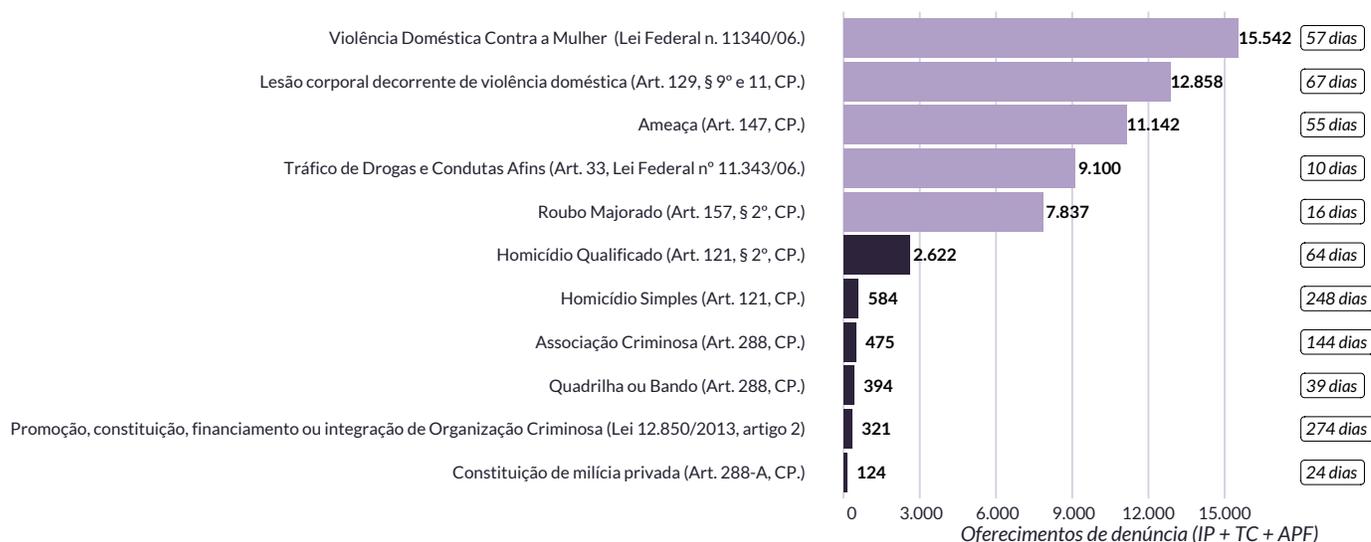
Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



48.376
denúncias foram
oferecidas pelo MPRJ
entre Janeiro e
Dezembro de 2020

Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



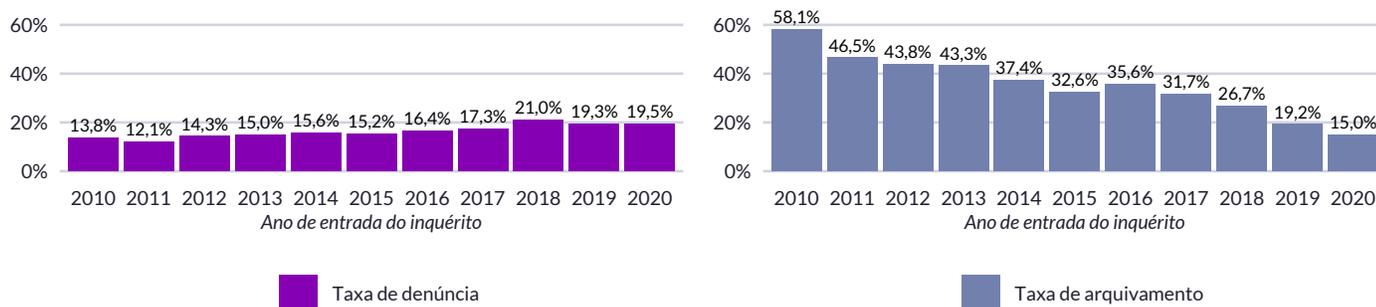
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

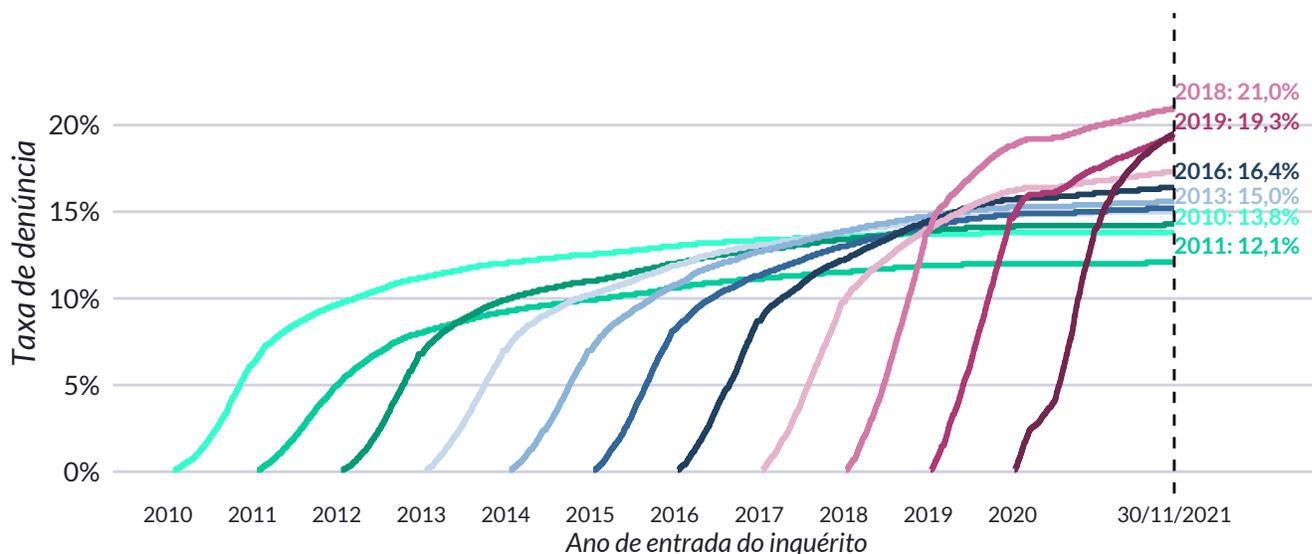
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Novos inquéritos policiais (A)	183.617	230.909	213.848	213.243	223.087	192.734	171.491	154.550	161.829	171.304	114.509
Até o dia 30/11/2021											
Denunciados (B)	25.402	27.858	30.486	32.080	34.791	29.362	28.128	26.753	33.920	33.046	22.325
Denunciados no último mês	5	3	8	16	40	36	37	55	101	161	254
Arquivados (C)	106.739	107.327	93.697	92.254	83.324	62.823	61.057	48.980	43.220	32.935	17.136
Arquivados no último mês	248	309	555	753	747	746	531	552	738	583	324
Finalizados (B+C)	132.141	135.185	124.183	124.334	118.115	92.185	89.185	75.733	77.140	65.981	39.461
Finalizados no último mês	253	312	563	769	787	782	568	607	839	744	578
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	13,8%	12,1%	14,3%	15,0%	15,6%	15,2%	16,4%	17,3%	21,0%	19,3%	19,5%
Taxa de arquivamento (C/A)	58,1%	46,5%	43,8%	43,3%	37,4%	32,6%	35,6%	31,7%	26,7%	19,2%	15,0%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	72,0%	58,5%	58,1%	58,3%	52,9%	47,8%	52,0%	49,0%	47,7%	38,5%	34,5%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2019 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2019 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2019. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

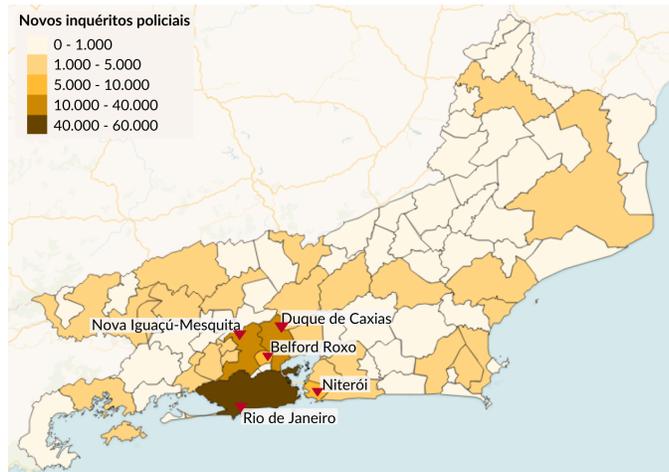
171.304

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2019

Esse valor representa 12% dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 54.417, o que representa 32% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2019



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2019:

Taxa de denúncia

19,3%

33.046 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

19,2%

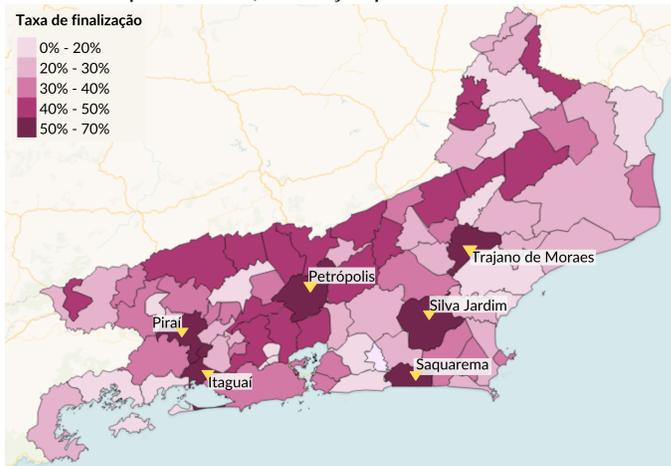
32.935 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

38,5%

65.981 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2019



A Comarca de Itaguaí possui a maior taxa de finalização: 63,9%. Em seguida, Silva Jardim (62,8%) e Nova Iguaçu (62,7%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

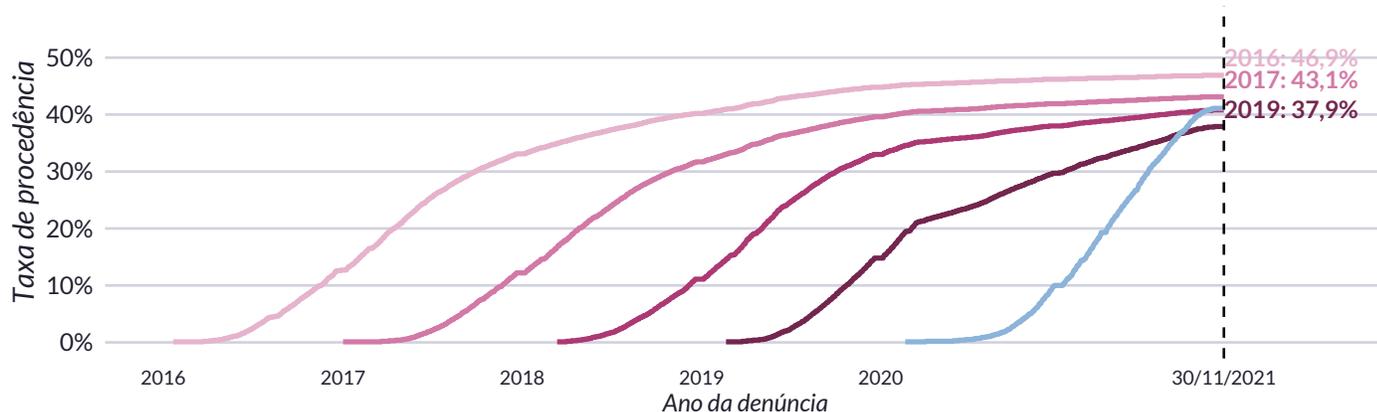
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376
Do total:					
Com informação	45.535	49.113	55.690	58.022	31.894
Sem informação	21.511	16.179	17.140	18.239	16.482
Das denúncias com informação:					
Com sentença	41.436	43.415	45.161	38.291	17.336
Aguardando sentença	4.099	5.698	10.529	19.731	14.558
Das denúncias com sentença:					
Julgadas procedentes	19.427	18.711	18.412	14.496	7.120
Julgadas improcedentes	7.256	9.191	10.215	8.633	2.975
Extinção do processo	11.079	11.208	11.578	11.876	6.182
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.674	4.305	4.956	3.286	1.059
Do total:					
% Com informação	67,9%	75,2%	76,5%	76,1%	65,9%
% Sem informação	32,1%	24,8%	23,5%	23,9%	34,1%
Das denúncias com informação:					
% Com sentença	91,0%	88,4%	81,1%	66,0%	54,4%
% Aguardando sentença	9,0%	11,6%	18,9%	34,0%	45,6%
Das denúncias com sentença:					
Taxa de procedência	46,9%	43,1%	40,8%	37,9%	41,1%
Taxa de improcedência	17,5%	21,2%	22,6%	22,5%	17,2%
Taxa de extinção do processo	26,7%	25,8%	25,6%	31,0%	35,7%
Taxa de suspensão do processo	8,9%	9,9%	11,0%	8,6%	6,1%

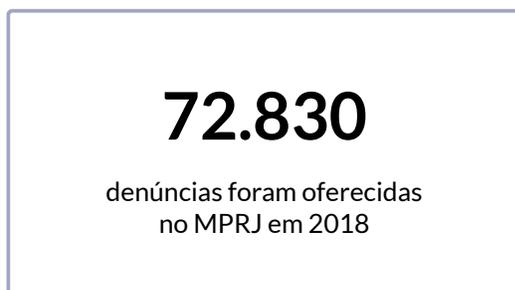
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

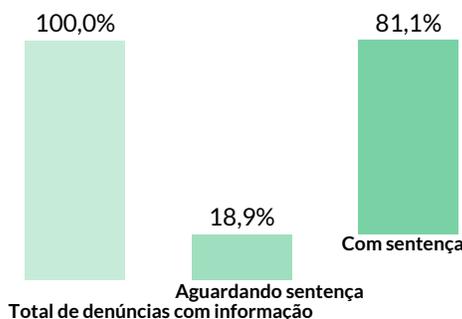
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2018** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

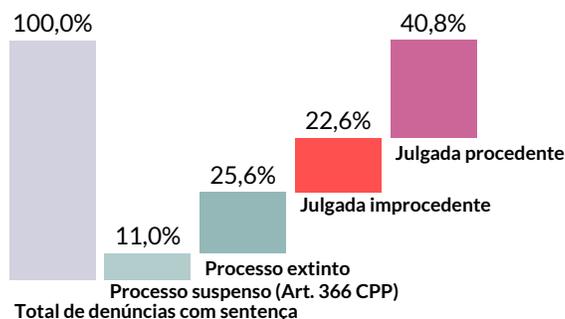


Considerando as denúncias oferecidas em 2018, foram analisadas o status atual de **45.161** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **18.412 foram julgadas procedentes**, até 30/11/2021. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2018 quanto ao proferimento de sentença

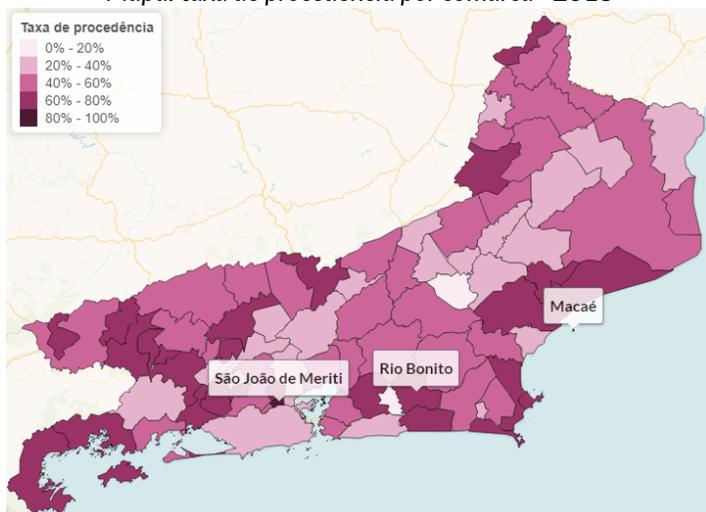


Resultado das denúncias oferecidas em 2018 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2018, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2018



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de São João de Meriti com 81%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, Macaé (77,3%) e Saquarema (75%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

SEÇÃO:
VISÃO DETALHADA
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Novembro/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

1280 novos inquéritos	50 medidas cautelares	1 instauração de PIC	16 acordo NPP oferecidos	1 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Nov/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	1201	60	1	15	0
		2ª PIP	1243	78	1	24	5
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1160	74	0	92	11
		2ª PIP	989	53	0	1	4
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	2320	14	1	5	1
		2ª PIP	1688	16	0	18	0
		3ª PIP	1695	38	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	615	28	1	35	0
		2ª PIP	577	32	0	19	4
		3ª PIP	583	20	0	76	2
		4ª PIP	577	28	0	7	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	633	21	0	37	0
		2ª PIP	508	31	0	42	2
	Penha/Irajá	1ª PIP	1032	20	0	22	3
		2ª PIP	1094	13	0	4	1
		3ª PIP	949	43	0	12	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	1004	30	0	4	0
		2ª PIP	1020	5	0	0	0
		3ª PIP	1095	32	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1289	28	2	0	0
2ª PIP		1424	107	8	58	1	
3ª PIP		1280	13	0	28	0	
Santa Cruz	1ª PIP	725	20	0	2	2	
	2ª PIP	636	9	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	744	176	8	5	0
		2ª PIP	708	198	0	0	0
		3ª PIP	701	102	6	0	0
		4ª PIP	706	154	3	5	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	2818	32	0	0	0
		2ª Centro	2799	13	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	3561	31	0	0	0
		2ª Oeste	3584	90	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/21 a Nov/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	322	86	36	200	1147	985	50	112
		2ª PIP	352	60	50	242	929	707	71	151
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	462	88	60	314	828	714	30	84
		2ª PIP	183	22	12	149	377	309	16	52
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	83	28	17	38	2453	1082	45	1326
		2ª PIP	150	29	18	103	1341	1037	77	227
		3ª PIP	105	17	9	79	894	839	14	41
	Méier/Tijuca	1ª PIP	74	1	1	72	159	97	11	51
		2ª PIP	137	27	11	99	408	325	38	45
		3ª PIP	238	40	19	179	517	392	47	78
		4ª PIP	178	46	23	109	427	319	36	72
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	447	236	55	156	1403	1266	50	87
		2ª PIP	187	56	22	109	468	350	45	73
	Penha/Irajá	1ª PIP	175	47	17	111	273	145	25	103
		2ª PIP	212	68	47	97	769	466	42	261
		3ª PIP	192	27	14	151	310	233	14	63
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	188	49	28	111	577	429	81	67
		2ª PIP	147	53	45	49	1581	1346	130	105
		3ª PIP	158	29	26	103	1946	1464	294	188
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	188	47	16	125	1411	1223	35	153
2ª PIP		346	110	82	154	2030	1718	115	197	
3ª PIP		148	47	13	88	898	725	35	138	
Santa Cruz	1ª PIP	119	22	13	84	983	877	33	73	
	2ª PIP	132	32	28	72	1626	1450	50	126	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	51	10	3	38	578	452	31	95
		2ª PIP	50	2	7	41	1021	872	38	111
		3ª PIP	142	54	33	55	599	497	47	55
		4ª PIP	50	11	14	25	455	374	38	43
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	1096	6	9	1081	432	33	8	391
		2ª Centro	1318	1	9	1308	421	34	10	377
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	666	48	48	570	1659	1317	64	278
		2ª Oeste	1069	39	99	931	1679	817	124	738

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Novembro/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

836 novos inquéritos	36 medidas cautelares	2 instauração de PIC	45 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Nov/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	999	42	1	138	1
		2ª PIP	1000	43	0	115	0
	São Gonçalo	1ª PIP	760	10	1	22	1
		2ª PIP	710	77	7	111	0
		3ª PIP	720	19	2	7	1
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	274	65	1	12	0
		2ª PIP	300	53	2	3	1
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	1433	9	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1327	5	0	0	0

Período: Jan/21 a Nov/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	285	53	52	180	1141	910	79	152
		2ª PIP	351	149	57	145	1520	1253	154	113
	São Gonçalo	1ª PIP	233	54	31	148	1443	1237	54	152
		2ª PIP	358	138	50	170	1375	1214	46	115
		3ª PIP	135	20	16	99	670	526	29	115
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	40	5	4	31	98	59	15	24
		2ª PIP	68	20	16	32	146	119	9	18
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	321	10	6	305	753	437	54	262
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1358	375	351	632	4238	3588	372	278

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Novembro/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

1321 novos inquéritos	52 medidas cautelares	1 instauração de PIC	8 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Nov/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	945	8	0	0	0
		2ª PIP	1030	25	0	6	0
		3ª PIP	1015	13	0	12	0
		4ª PIP	932	7	0	2	1
		5ª PIP	949	16	0	1	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	691	21	1	19	0
		2ª PIP	734	1	0	39	0
		3ª PIP	681	4	0	21	2
		4ª PIP	779	4	0	2	0
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	732	113	9	2
2ª PIP			702	83	4	6	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	2786	188	0	0	0
		2ª Caxias	2972	164	0	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	3550	83	0	0	0

Período: Jan/21 a Nov/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	102	3	12	87	448	110	96	242
		2ª PIP	168	17	18	133	483	356	20	107
		3ª PIP	216	21	41	154	547	216	153	178
		4ª PIP	72	19	12	41	667	315	178	174
		5ª PIP	124	11	11	102	309	114	53	142
	Nova Iguaçu	1ª PIP	152	4	6	142	402	269	49	84
		2ª PIP	270	22	46	202	972	372	314	286
		3ª PIP	180	21	21	138	1872	1539	200	133
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	4ª PIP	243	43	36	164	1431	804	368	259
		1ª PIP	61	6	3	52	72	29	7	36
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	81	15	10	56	178	132	12	34
		1ª Caxias	1736	264	374	1098	2262	728	492	1042
Área Nova Iguaçu	2ª Caxias	1260	170	257	833	1347	408	346	593	
	N. Iguaçu	1559	98	210	1251	1205	347	217	641	

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Novembro/21, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

1232 novos inquéritos	48 medidas cautelares	2 instauração de PIC	20 acordo NPP oferecidos	2 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Nov/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1237	88	2	2	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	617	63	5	19	0
	Campos	1ª PIP	1475	44	0	0	0
		2ª PIP	1003	27	5	1	2
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	429	18	1	3	5
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	1064	7	1	0	1
	Macaé	PIP - Macaé	1451	18	0	45	1
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1139	27	8	18	0
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	2015	120	0	76	7
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	1893	67	2	39	0

Período: Jan/21 a Nov/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	398	64	57	277	351	167	59	125
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	122	13	15	94	211	71	46	94
	Campos	1ª PIP	418	78	17	323	466	401	13	52
		2ª PIP	233	18	16	199	533	476	15	42
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	120	29	17	74	839	771	35	33
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	241	16	6	219	523	137	28	358
	Macaé	PIP - Macaé	145	30	8	107	1429	1161	59	209
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	148	46	19	83	494	324	68	102
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	657	23	50	584	625	99	50	476
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	425	54	48	323	910	499	100	311

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

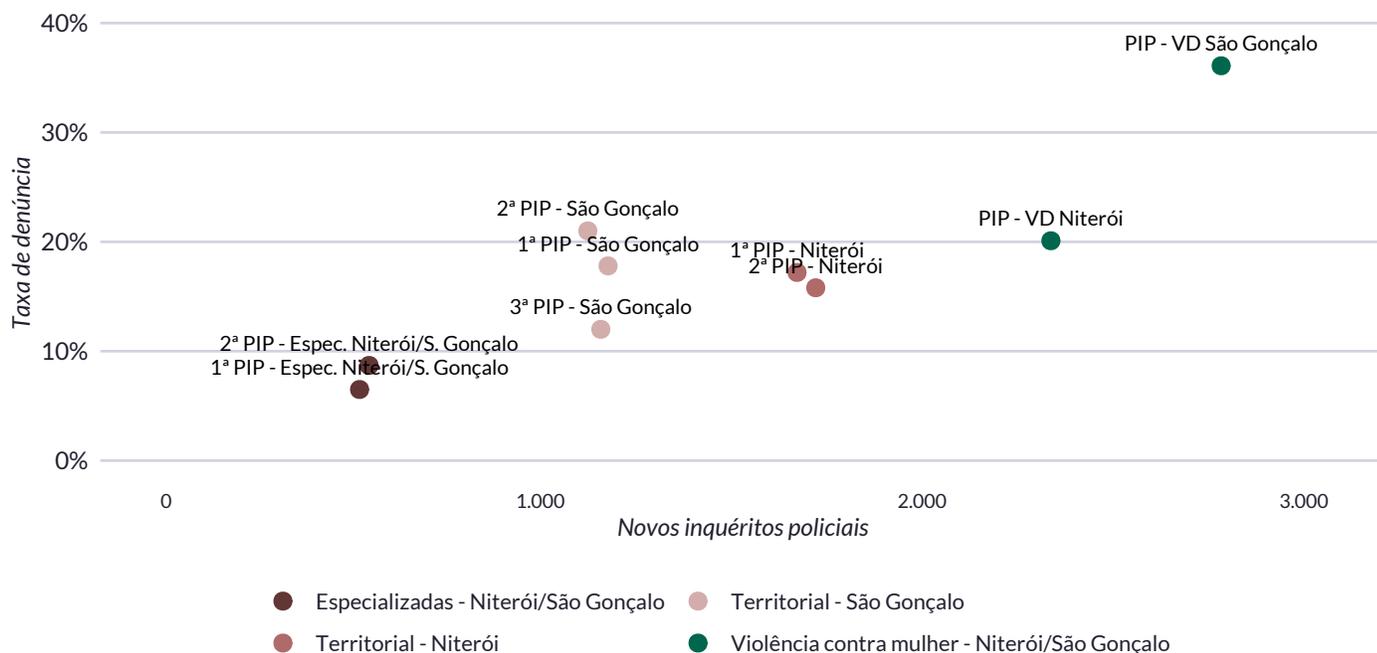
Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Nov/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	2.028	16,6%	8,2%
	2ª PIP	2.064	19,7%	10,3%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	2.076	22,8%	7,1%
	2ª PIP	1.917	13,8%	5,5%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	3.202	3,0%	40,1%
	2ª PIP	2.453	8,7%	9,8%
	3ª PIP	2.447	6,7%	3,5%
Méier/Tijuca	1ª PIP	1.121	15,2%	6,5%
	2ª PIP	1.078	16,9%	5,0%
	3ª PIP	1.091	28,4%	8,2%
	4ª PIP	1.091	19,3%	9,5%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	1.403	20,4%	14,5%
	2ª PIP	1.041	18,3%	9,3%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.693	14,7%	6,9%
	2ª PIP	1.725	13,4%	16,6%
	3ª PIP	1.601	19,7%	5,7%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	1.966	11,9%	8,0%
	2ª PIP	1.952	7,3%	6,4%
	3ª PIP	1.996	6,7%	9,3%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.809	8,4%	9,7%
	2ª PIP	2.117	10,2%	11,5%
	3ª PIP	1.748	5,7%	7,8%
Santa Cruz	1ª PIP	1.239	11,7%	9,7%
	2ª PIP	983	10,7%	14,5%
Especializadas	1ª PIP	1.328	4,2%	8,4%
	2ª PIP	1.288	5,1%	11,6%
	3ª PIP	1.289	7,3%	5,3%
	4ª PIP	1.303	2,4%	3,7%
Violência contra mulher	1ª Centro	5.230	35,6%	15,0%
	2ª Centro	5.138	42,8%	11,6%
	1ª Oeste	6.416	13,8%	6,4%
	2ª Oeste	6.480	21,6%	15,6%

Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Nov/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	1.177	17,8%	15,4%
	2ª PIP	1.124	21,0%	13,3%
	3ª PIP	1.158	12,0%	13,5%
Niterói	1ª PIP	1.672	17,2%	11,2%
	2ª PIP	1.721	15,8%	10,2%
Especializadas	1ª PIP	526	6,5%	6,7%
	2ª PIP	551	8,7%	6,2%
Violência contra mulher	VD Niterói	2.337	20,1%	12,7%
	VD S. Gonçalo	2.783	36,1%	18,7%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

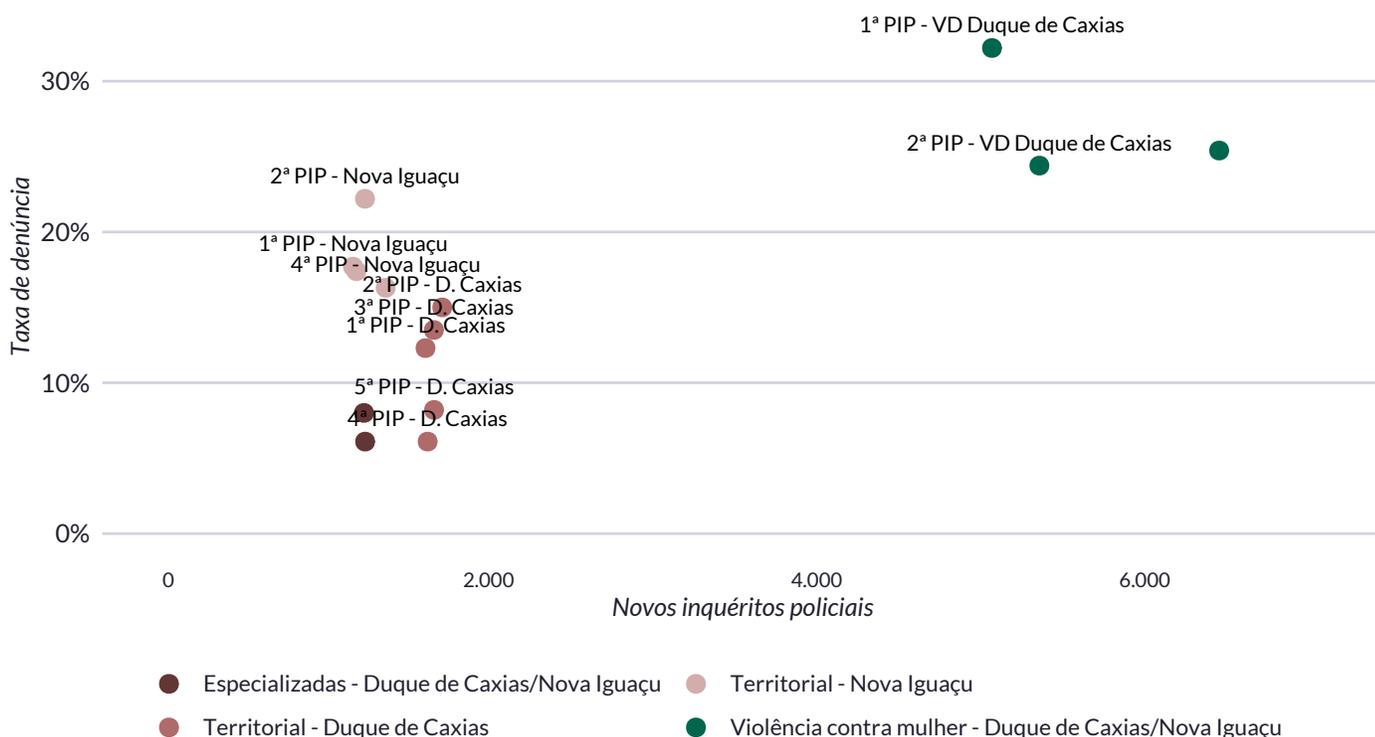


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Nov/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	1.173	17,7%	9,7%
	2ª PIP	1.246	22,2%	36,0%
	3ª PIP	1.194	17,4%	17,1%
	4ª PIP	1.372	16,3%	30,7%
Duque de Caxias	1ª PIP	1.615	12,3%	23,2%
	2ª PIP	1.717	15,0%	9,4%
	3ª PIP	1.666	13,5%	12,6%
	4ª PIP	1.628	6,1%	13,4%
	5ª PIP	1.667	8,2%	9,5%
Especializadas	1ª PIP	1.247	6,1%	4,3%
	2ª PIP	1.240	8,0%	4,2%
Violência contra mulher	1ª Caxias	5.068	32,2%	17,3%
	2ª Caxias	5.357	24,4%	16,6%
	N. Iguaçu	6.453	25,4%	13,7%



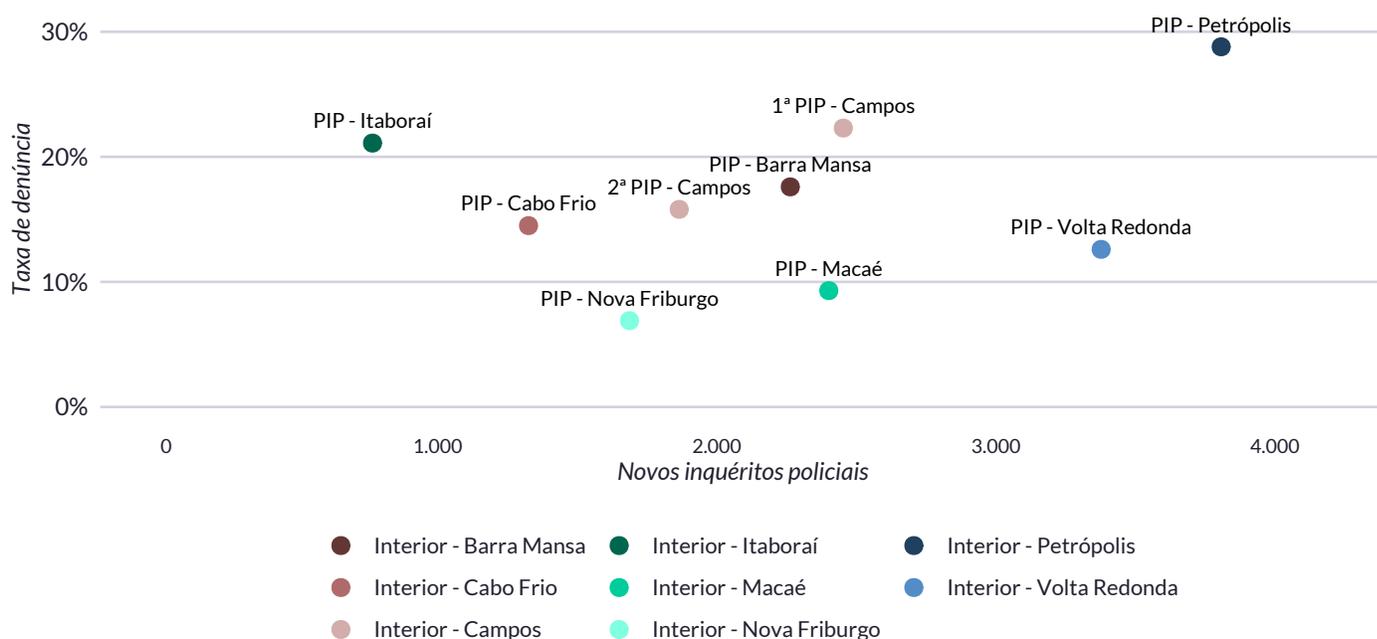
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquiridos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Nov/21		
		Novos inquiridos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	2.453	22,3%	3,1%
	2ª PIP	1.865	15,8%	2,8%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	2.263	17,6%	8,6%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	1.325	14,5%	11,0%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	766	21,1%	9,5%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	1.737	20,0%	24,6%
Macaé	PIP - Macaé	2.401	9,3%	11,4%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1.687	6,9%	8,0%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	3.807	28,8%	19,2%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	3.377	12,6%	13,3%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquiridos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquiridos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquiridos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquiridos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Novembro de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Novembro/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	4119	525	168	35	1	2
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	3861	421	180	2	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	4880	506	162	7	3	3
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	3552	549	177	4	0	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	5099	479	208	7	0	22
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	3360	462	136	9	0	0
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	3990	475	177	7	1	7
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	5481	473	173	1	1	0
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	4646	478	200	3	1	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	3575	406	184	5	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	3922	472	137	6	2	0
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	3295	449	153	4	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	2215	349	187	3	0	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	3697	528	189	8	0	3
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	3044	501	159	19	1	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	3022	507	165	11	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	4026	661	208	8	0	2
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	3007	437	180	4	0	9
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	4207	468	153	5	4	1
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	4570	468	183	8	0	4
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	3533	429	130	27	3	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	3433	429	146	13	3	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	4200	558	185	5	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	3254	470	210	2	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	4687	716	186	3	0	1
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	3605	482	208	7	0	1
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	3195	428	169	8	5	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	6042	551	283	5	2	0
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	4205	548	261	3	2	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	5549	553	251	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	4175	566	175	13	0	2
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	6116	942	59	424	9	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	7854	1875	57	598	13	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1873	140	28	5	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1791	100	14	4	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	5358	504	182	14	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	5959	517	191	14	1	3

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Novembro de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Novembro/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1565	2	6	190	139	40
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	1677	0	6	236	146	6
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	2458	0	4	147	138	7
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	1722	2	2	87	199	43
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	1935	0	3	263	142	42
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1403	2	1	153	212	101
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	2165	0	8	119	214	37
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	2025	0	5	244	244	52
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1925	0	6	214	176	9
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1175	0	1	221	80	29
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	1497	7	7	226	160	63
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	1308	5	1	266	216	1
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	728	10	6	121	66	4
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1602	0	2	308	85	15
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	1135	1	15	128	80	58
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1209	2	8	103	89	3
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	1006	1	3	220	125	11
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1135	4	8	260	141	25
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	2369	1	10	53	134	1
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	1724	0	6	269	160	43
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	1435	0	5	139	108	6
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	1816	2	7	85	144	36
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	1502	0	4	208	139	32
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	715	0	6	246	40	55
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	1994	1	2	163	181	93
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	980	1	5	229	61	25
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1555	0	3	198	104	6
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	2047	1	10	330	267	18
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1768	2	5	143	106	119
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1618	2	8	285	157	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	1302	0	11	333	151	72
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	2052	0	1	70	77	144
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	1974	9	4	72	58	93
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	892	5	2	65	48	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	822	2	1	67	33	27
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1671	1	30	294	228	51
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	2005	1	5	293	296	100

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Novembro de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Novembro/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	3812	434	146	10	0	3
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	5726	554	258	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	6797	704	257	10	0	4
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	1896	114	15	0	4	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	4288	565	212	7	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	5142	516	171	8	1	10
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	4505	485	181	4	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	5607	528	214	9	0	5
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1075	52	9	0	0	2
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1132	52	2	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	5397	465	188	2	0	7
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	6084	687	234	5	1	12
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4650	604	219	1	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4149	626	219	6	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	809	61	5	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	857	57	4	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	5306	625	209	2	0	21
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3470	522	157	5	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	785	70	5	1	0	5
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	766	80	5	1	0	2
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3666	606	123	3	0	7
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	2276	244	92	0	0	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	2205	214	77	0	0	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	4738	487	126	2	0	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	3011	335	58	25	1	0
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	4832	543	174	8	0	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	3921	308	91	10	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	7546	741	310	1	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	4146	635	283	155	0	4
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2954	470	11	2	0	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2709	406	6	0	1	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	5628	765	286	21	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	5925	773	486	26	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

¹Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Novembro de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Novembro/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1499	26	5	185	154	13
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1412	1	3	497	276	49
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	2956	1	0	291	148	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	748	0	5	40	94	3
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	1606	1	1	261	180	20
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	2020	1	13	282	216	21
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1820	1	4	154	175	6
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	2653	6	6	302	325	23
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	545	0	2	37	17	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	606	0	17	28	32	1
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	2267	0	8	212	136	3
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1929	14	6	374	289	14
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1752	0	6	298	222	4
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1426	2	3	245	140	53
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	376	3	3	27	33	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	440	8	2	18	15	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2457	7	5	158	262	25
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1545	7	4	161	131	3
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	381	1	6	17	17	2
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	420	4	5	20	20	3
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1217	3	1	228	247	4
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	781	2	8	70	127	23
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	862	0	3	72	129	5
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	2044	2	5	224	198	3
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1057	13	11	123	131	33
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1768	11	4	221	173	10
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1272	2	5	161	146	61
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	3091	42	16	513	340	17
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	1809	5	8	241	166	25
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1126	81	2	180	97	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1066	112	2	155	89	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2033	169	9	191	118	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2481	345	2	124	233	1

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 30/11/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	205	75,7%	7,1%	9,5%	7,7%	15,9%	2,0%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	207	61,3%	7,2%	17,0%	14,4%	4,4%	1,9%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	213	65,9%	11,1%	13,0%	10,1%	1,0%	1,4%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	202	69,4%	6,2%	14,0%	10,4%	3,5%	1,0%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	198	80,7%	1,7%	8,8%	8,8%	7,2%	1,5%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	213	76,1%	5,0%	16,1%	2,8%	13,9%	1,9%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	218	71,4%	5,3%	10,1%	13,2%	12,9%	0,5%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	179	55,0%	18,8%	13,1%	13,1%	9,6%	1,1%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	209	72,3%	5,4%	9,4%	12,9%	2,4%	1,0%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	205	69,4%	9,4%	16,2%	5,0%	20,0%	2,4%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	208	77,7%	6,2%	7,3%	8,8%	7,2%	0,0%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	185	78,9%	9,5%	10,2%	1,4%	17,4%	3,8%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	197	74,7%	5,4%	7,5%	12,4%	4,6%	1,0%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	178	60,5%	22,3%	12,7%	4,5%	11,3%	0,6%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	215	81,6%	7,9%	10,5%	0,0%	45,2%	3,3%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	204	71,7%	9,9%	11,0%	7,3%	4,0%	2,5%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	224	74,9%	8,0%	9,6%	7,5%	14,6%	2,2%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	68,3%	8,9%	10,0%	12,8%	12,6%	2,4%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	190	74,4%	6,4%	7,0%	12,2%	8,5%	1,1%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	181	58,3%	13,9%	21,5%	6,2%	19,6%	1,1%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	207	74,7%	8,6%	7,5%	9,1%	9,3%	1,0%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	197	76,8%	4,8%	10,7%	7,7%	14,3%	0,5%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	197	62,2%	14,0%	15,0%	8,8%	2,0%	0,0%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	199	76,2%	7,3%	14,6%	1,8%	15,9%	2,0%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	202	69,9%	10,7%	11,7%	7,7%	2,0%	1,0%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	195	66,7%	15,5%	9,5%	8,3%	11,6%	2,6%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	245	77,3%	2,4%	16,1%	4,3%	9,4%	4,9%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	258	70,2%	21,0%	5,9%	2,9%	16,7%	4,7%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	232	57,5%	18,4%	23,2%	1,0%	8,8%	2,2%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	216	68,1%	13,3%	17,6%	1,1%	11,3%	1,9%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	67	54,1%	4,9%	39,3%	1,6%	1,6%	7,5%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	145	41,9%	12,8%	39,3%	6,0%	6,4%	13,8%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	184	59,4%	17,5%	19,4%	3,8%	12,6%	0,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	200	63,7%	11,5%	17,8%	7,0%	19,9%	2,0%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 30/11/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	251	79,6%	8,1%	7,7%	4,7%	4,9%	1,6%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	70,3%	7,1%	17,0%	5,7%	11,7%	2,0%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	13	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	38,5%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	243	71,2%	8,7%	11,0%	9,1%	7,6%	2,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	273	70,2%	15,1%	10,2%	4,5%	1,5%	1,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	278	56,3%	22,3%	15,3%	6,1%	16,1%	1,8%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	279	72,8%	12,6%	9,4%	5,1%	7,0%	2,2%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	10	55,6%	44,4%	0,0%	0,0%	10,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	269	70,7%	17,7%	5,6%	6,0%	5,0%	2,6%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	327	79,0%	5,5%	12,5%	3,0%	16,4%	0,9%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	314	85,3%	3,5%	9,5%	1,8%	7,5%	1,9%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	305	86,5%	0,8%	11,6%	1,2%	15,8%	2,3%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	33,3%	66,7%	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	396	74,4%	12,3%	12,7%	0,6%	19,8%	3,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	386	66,2%	19,7%	14,0%	0,0%	16,7%	2,3%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	12	70,0%	10,0%	20,0%	0,0%	9,1%	8,3%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	8	60,0%	0,0%	40,0%	0,0%	28,6%	12,5%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	297	65,5%	20,2%	13,5%	0,7%	7,6%	2,7%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	107	81,6%	12,6%	5,7%	0,0%	18,7%	0,0%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	143	82,8%	11,2%	6,0%	0,0%	17,1%	2,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	300	87,9%	5,1%	4,7%	2,3%	13,2%	1,3%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	193	84,0%	4,8%	11,2%	0,0%	33,2%	3,1%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	203	76,3%	5,6%	15,8%	2,3%	11,5%	1,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	129	65,9%	15,4%	15,4%	3,3%	3,9%	0,8%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	268	80,7%	5,4%	11,2%	2,7%	13,2%	4,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	242	69,2%	6,7%	16,9%	7,2%	15,6%	4,5%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	161	86,7%	0,0%	13,3%	0,0%	21,1%	88,2%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	45,5%	27,3%	27,3%	0,0%	8,3%	92,4%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	327	42,9%	28,6%	28,6%	0,0%	58,8%	94,8%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	310	25,0%	50,0%	25,0%	0,0%	42,9%	97,7%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

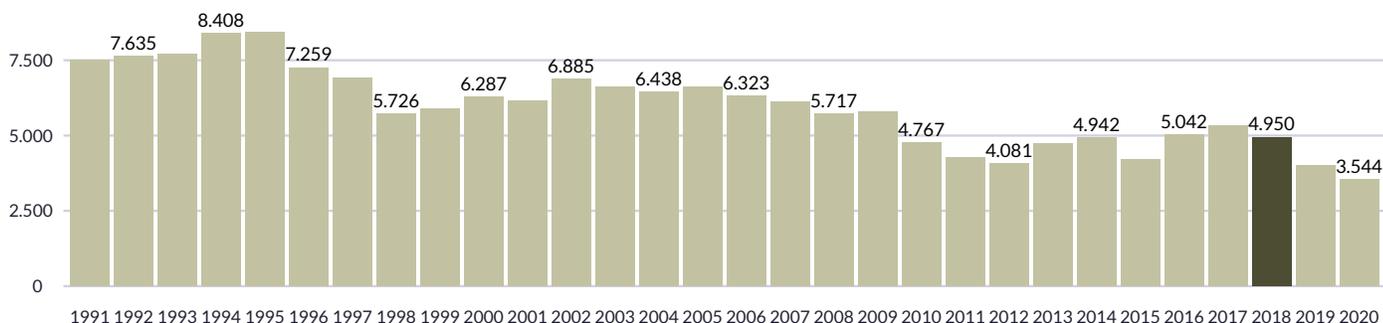
SEÇÃO:
VISÃO ESPECÍFICA
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

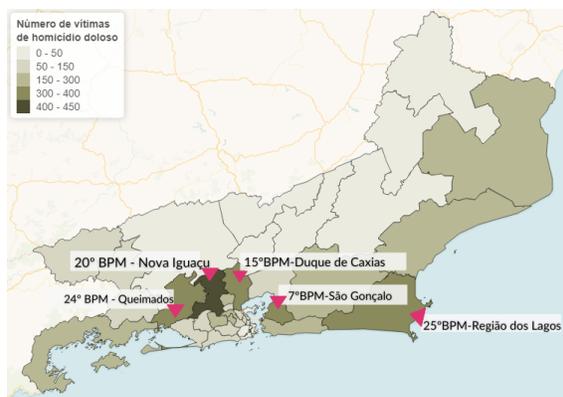
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2018 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano



Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2018, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - estado

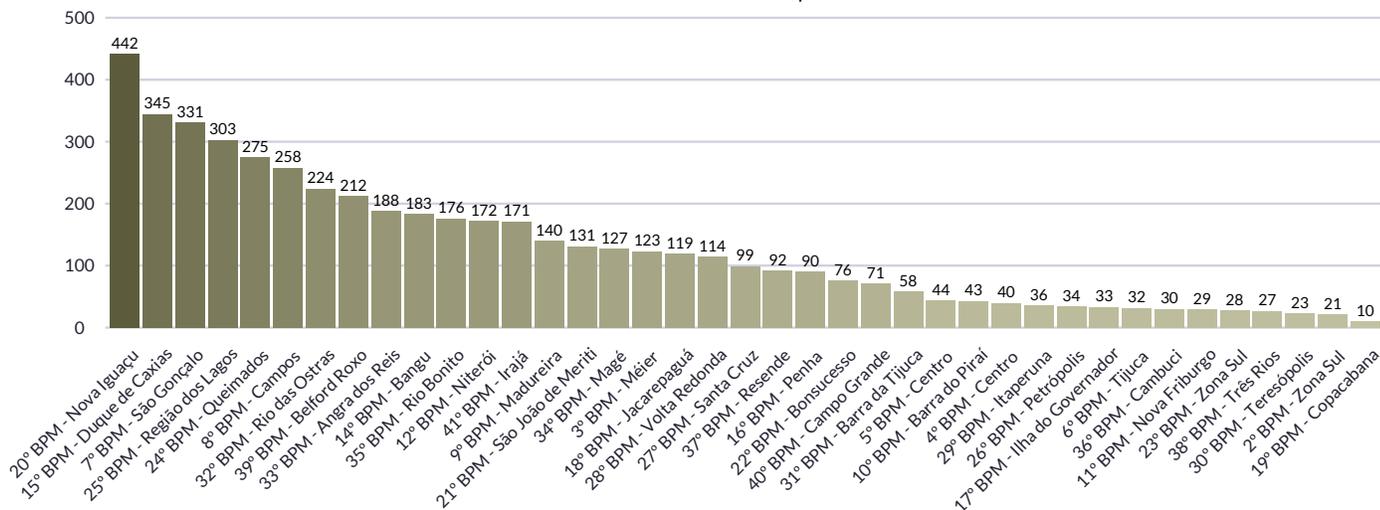


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2018



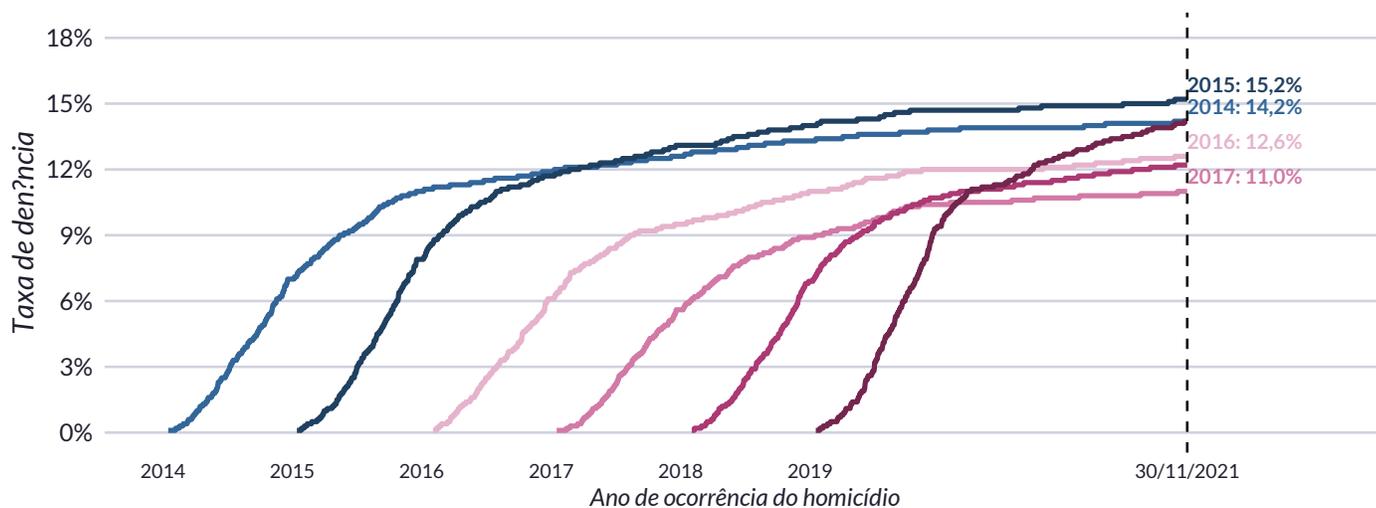
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.331	3.723	4.292	4.646	4.237	3.363
Sem informação (C)	279	180	348	277	316	308
Denunciados (D)	655	592	583	542	552	521
Arquivados (E)	1.737	1.219	1.349	830	244	143
Finalizados (D + E)	2.392	1.811	1.932	1.372	796	664
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,5%	94,4%	93,1%	91,6%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,5%	5,6%	6,9%	8,4%
Indicadores de resultado:						
Taxa de denúncia (D/A)	14,2%	15,2%	12,6%	11,0%	12,1%	14,2%
Taxa de arquivamento (E/A)	37,7%	31,2%	29,1%	16,9%	5,4%	3,9%
Taxa de finalização (D + E)/A	51,9%	46,4%	41,7%	27,9%	17,5%	18,1%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2018** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



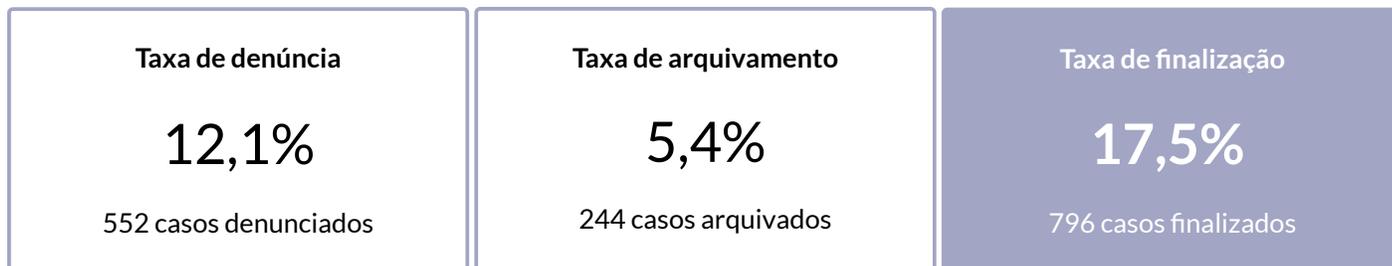
Em 2018,
4.950

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

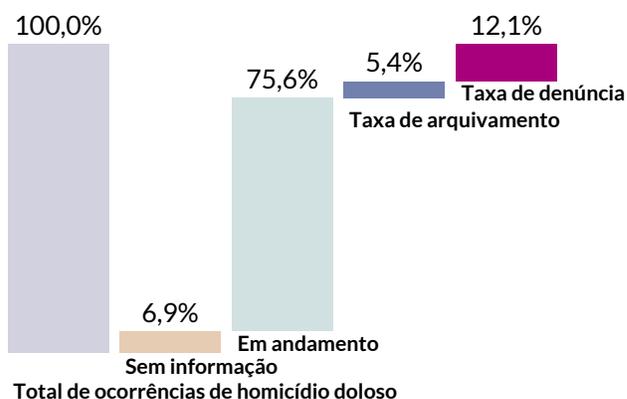
Totalizando
4.553

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

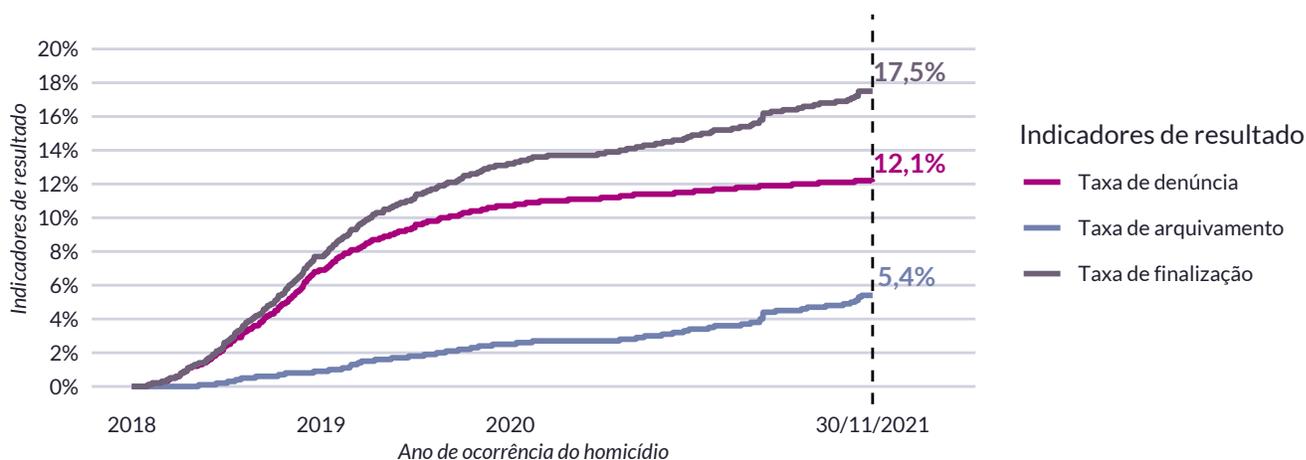
Considerando as 4.553 ocorrências de homicídio doloso de 2018:



O gráfico à direita apresenta os **efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado**. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2018. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.

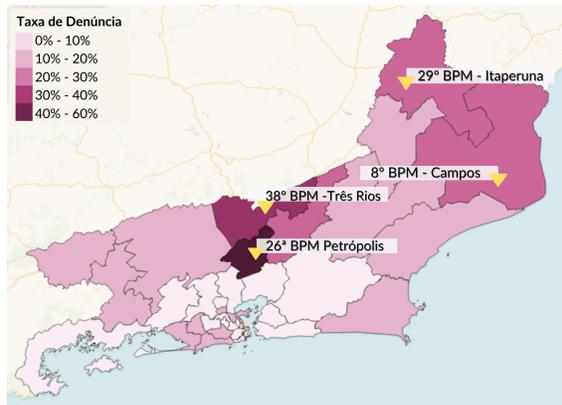


Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

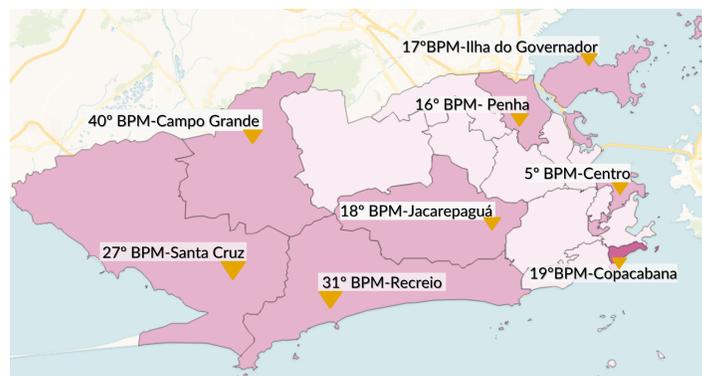
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

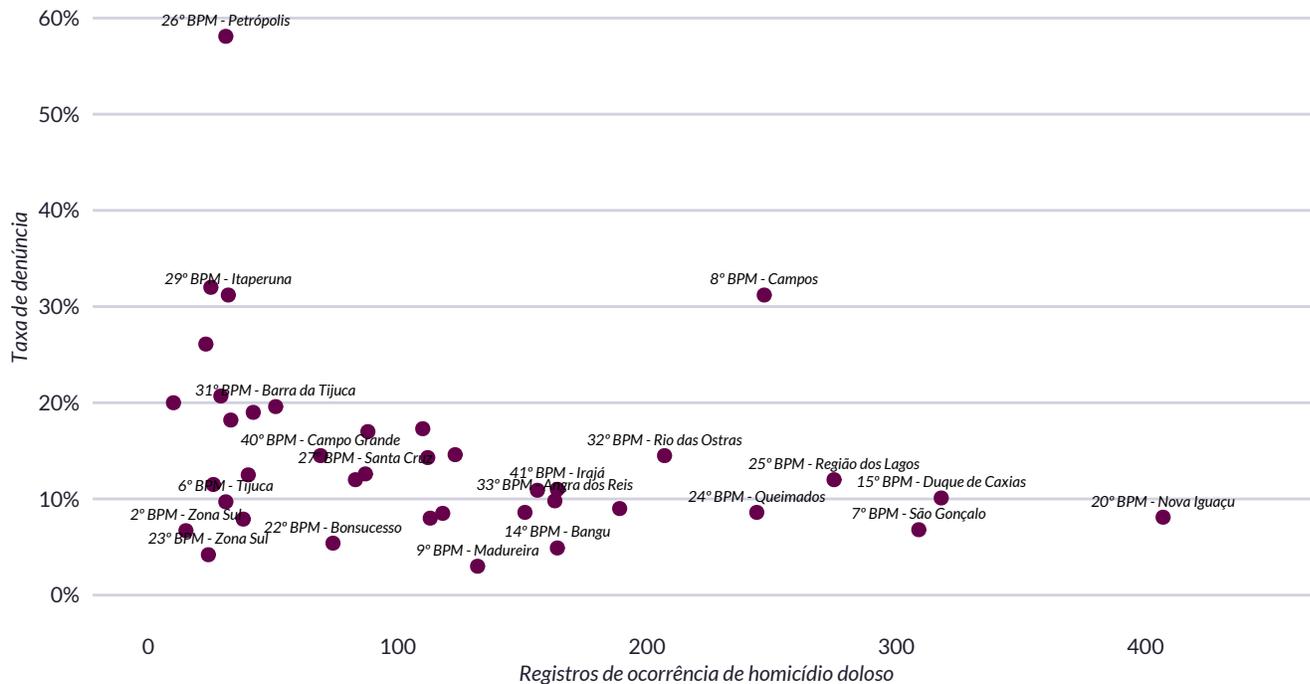
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM). Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	655	592	583	542	552	521
Do total de denúncias:						
Com informação	348	333	322	325	352	319
Sem informação	307	259	261	217	200	202
Das denúncias com informação:						
Com sentença de pronúncia	315	291	256	256	247	173
Aguardando sentença de pronúncia	33	42	66	69	105	146
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Julgadas procedentes	213	216	202	185	173	111
Julgadas improcedentes	56	33	26	34	34	16
Extinção do processo	28	23	15	25	28	37
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	19	13	12	12	9
Das denúncias julgadas procedentes:						
Com sentença do júri	162	154	150	124	87	37
Aguardando sentença do júri	51	62	52	61	86	74
Das denúncias com sentença do júri:						
Condenação	81	86	79	63	54	19
Procedência parcial	27	27	19	27	10	5
Absolvição	54	41	52	34	23	13
Do total de denúncias:						
% Com informação	53,1%	56,2%	55,2%	60,0%	63,8%	61,2%
% Sem informação	46,9%	43,8%	44,8%	40,0%	36,2%	38,8%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença de pronúncia	90,5%	87,4%	79,5%	78,8%	70,2%	54,2%
% Aguardando sentença de pronúncia	9,5%	12,6%	20,5%	21,2%	29,8%	45,8%
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Taxa de procedência	67,6%	74,2%	78,9%	72,3%	70,0%	64,2%
Taxa de improcedência	17,8%	11,3%	10,2%	13,3%	13,8%	9,2%
Taxa de extinção do processo	8,9%	7,9%	5,9%	9,8%	11,3%	21,4%
Taxa de suspensão do processo	5,7%	6,5%	5,1%	4,7%	4,9%	5,2%
Das denúncias julgadas procedentes:						
% Com sentença do júri	76,1%	71,3%	74,3%	67,0%	50,3%	33,3%
% Aguardando sentença do júri	23,9%	28,7%	25,7%	33,0%	49,7%	66,7%
Das denúncias com sentença do júri:						
Taxa de condenação	50,0%	55,8%	52,7%	50,8%	62,1%	51,4%
Taxa de procedência parcial	16,7%	17,5%	12,7%	21,8%	11,5%	13,5%
Taxa de absolvição	33,3%	26,6%	34,7%	27,4%	26,4%	35,1%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

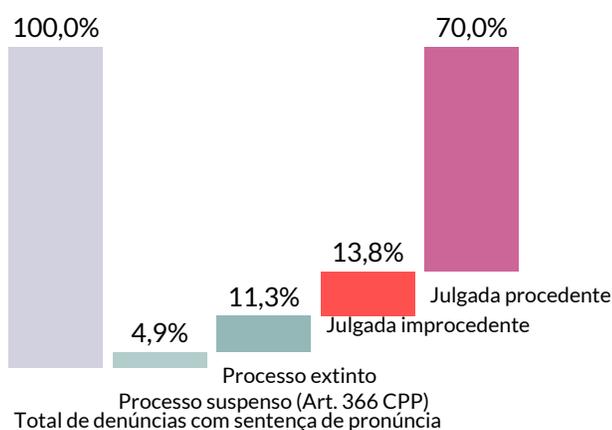
Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2018.

552
denúncias foram oferecidas pelo MPRJ,
considerando as ocorrências de
homicídio doloso em 2018

Taxa de procedência
70,0%
173 denúncias julgadas procedentes

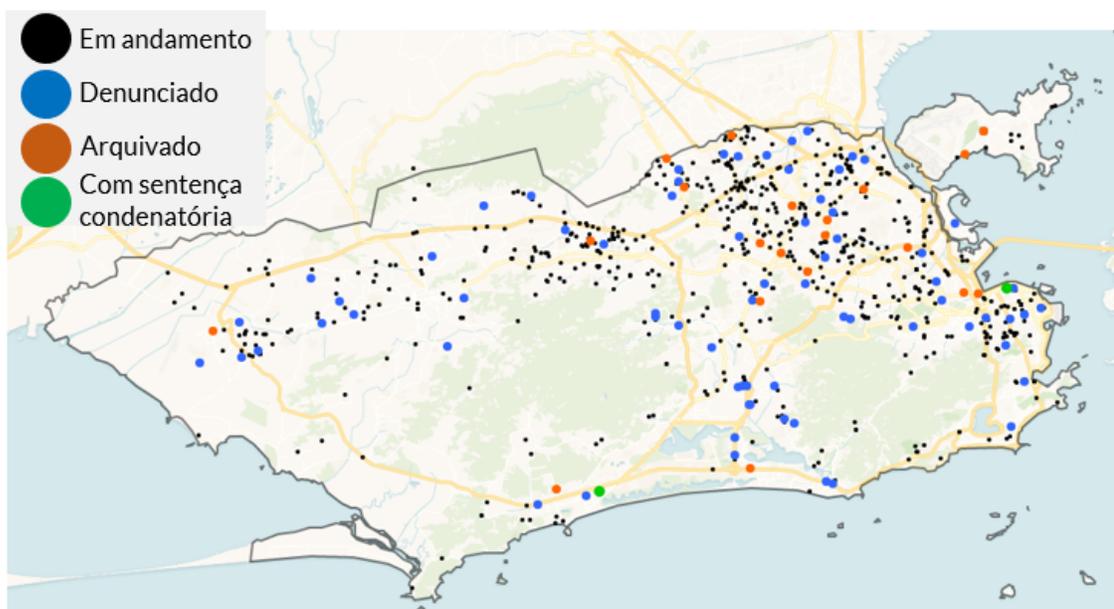
Foi analisado o status atual de **247** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **173 foram julgadas procedentes**, até 30/11/2021. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2018.



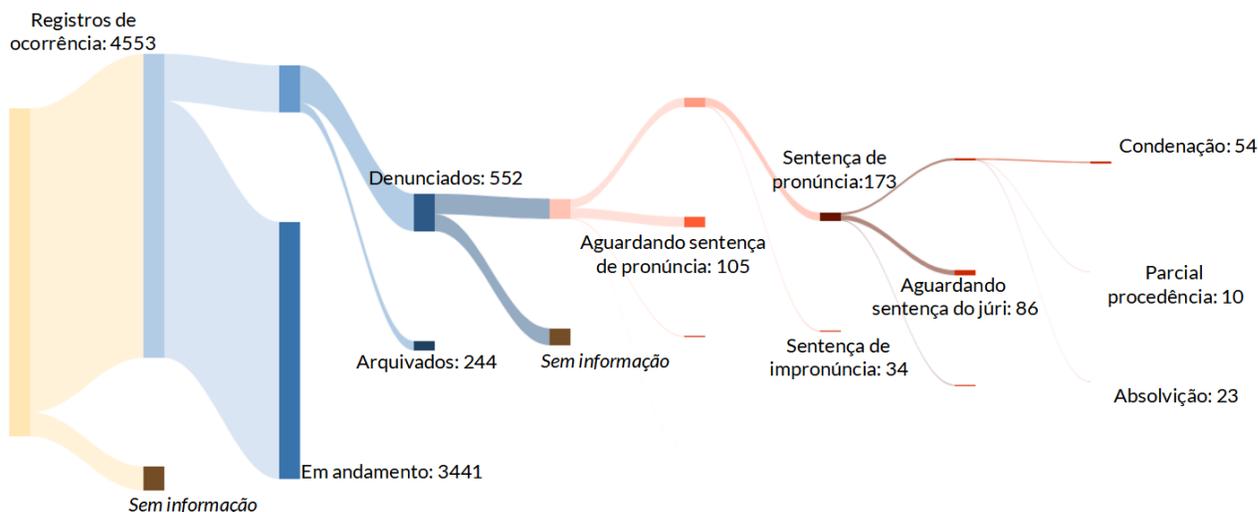
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2018. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/12/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

ANEXOS

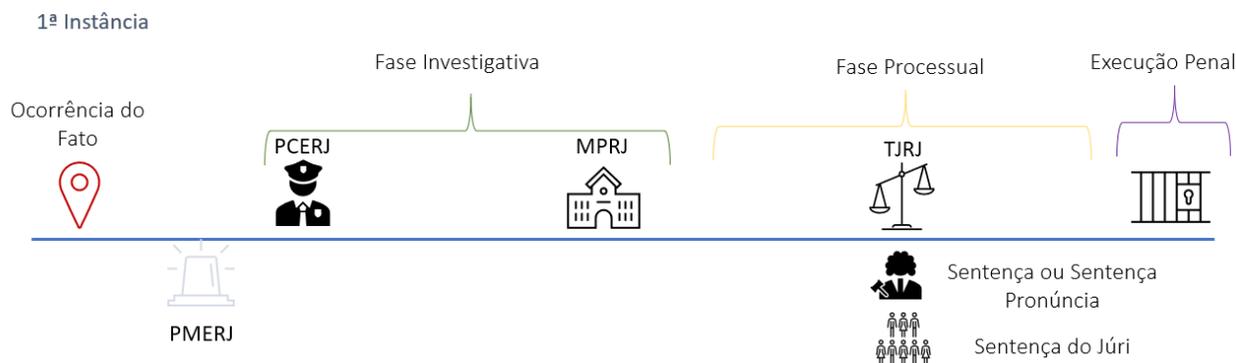


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

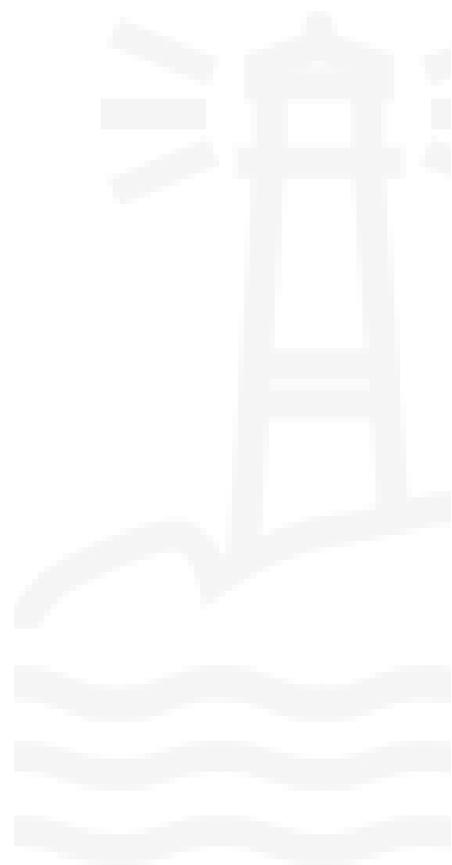
Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GADG
MPRJ GERÊNCIA DE ANÁLISES,
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
